

**Associação Mutualista Diplomática Portuguesa
MUDIP**

NOTÍCIA IMPORTANTE

Estimado Associado,

Tendo-se verificado alguns casos de difícil identificação das despesas comparticipáveis, em especial nas hospitalizações, e não sendo possível a obtenção de esclarecimentos por parte da ADSE, torna-se necessário pedir aos Associados o envio directamente à MUDIP de fotocópia de todos os recibos, entregues ou remetidos directamente à ADSE, cujo valor seja igual ou superior a € 500 (ou equivalente noutras moedas).

Esta medida, indispensável, aplicável a todas as despesas efectuadas a partir de 1 de Março de 2010, vai permitir um correcto processamento dos complementos da MUDIP e uma maior celeridade nas comparticipações, para benefício dos Associados.

Lisboa, 15 de Fevereiro de 2010